

Emenda 14 — Supressão de atribuição ao FNE

PROJETO DE LEI Nº 2.614, DE 27 DE JUNHO DE 2024

Aprova o Plano Nacional de Educação para o decênio 2024-2034.

EMENDA SUPRESSIVA Nº ____, DE 2024

Suprime-se o art. 10, e seu parágrafo único, do projeto de lei em epígrafe.

JUSTIFICAÇÃO

A estrutura atual do FNE e a articulação das conferências não garantem, por si só, melhor qualidade à gestão do PNE, sendo possível promover a participação social por outros meios mais inclusivos.

Sala das Sessões,



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD250622907100>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Nikolas Ferreira



* C D 2 5 0 6 2 2 9 0 7 1 0 0 *